



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 018/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO COM BENFEITORIA LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO PARA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO ANTÔNIO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

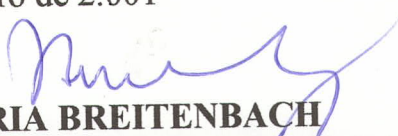
ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Cooperativa Agroindustrial Santo Antônio Ltda, inscrita no CGC sob No. 07.312.488/0001-78, **Uma fração de terras do Lote Rural 115 da 5ª Secção Turvo, com área de 4.039,30 m²**, situado no Distrito de Santo Antônio, neste município, com as seguintes confrontações: ao NORTE com terras do mesmo lote nº115, pertencente a Alípio Gramps, por uma linha de 65,15m; ao SUL, por um caminho com terras do mesmo lote nº115, pertencente a Hilário Mittelstat, por uma linha de 65,17m, ao LESTE; com terras do mesmo lote de nº. 115, pertencente a Alípio Gramps por uma linha de 62,80m; ao OESTE com terras do mesmo lote nº 115 pertencentes a Alípio Gramps por uma linha de 61,20m. Sobre o imóvel está instalada duas benfeitorias com a seguinte descrição: dois prédios em alvenaria com área de 106,02m² (cada), coberto com telha de cimento amianto de 6 mm.

Art. 2º – Em caso de extinção da Cooperativa que receberá em doação este imóvel, bem como houver mudança em seus objetivos, o imóvel descrito no artigo 1º retornará ao Município de Três Passos, sem que caiba qualquer tipo de indenização, mesmo nas melhorias feitas pelos donatários.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2.001


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL